



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº. 29/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, reuniram-se para Assembleia Ordinária, na sede do CMDCA, situado à Av. João Pessoa, 1105 - Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90040-001, sob coordenação da Presidenta **ROBERTA GOMES MOTTA**, e na presença dos:

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL: Carolina Aguirre da Silva, **Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO)**; Roberta Gomes Motta, **Associação Cristã de Moços do RS – ACM**; Priscila Contini Marcondes, **Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS**; José Alfredo Nahas, **Parceiros Voluntários**; Rosana Fernandes Nunes, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, APAE/Porto Alegre**; Lenira L. da Silva e Maria do Carmo Hernandorena, **Círculo Operário Porto Alegrense**; Sheila Aparecida Maia Teixeira, **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP**; Marco A. Perottoni, **Casa do Menino Jesus de Praga**; Frei Luciano Elias Bruxel, **Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA**; Aline Roza da Silva, **Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio**; Arlei Márcia Weide, **Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM**; Neusa Maria Telles, **Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM**; e Paulo Francisco da Silva, **Pequena Casa da Criança**.

CONSELHEIROS DO GOVERNO: Letícia Giardin, **Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC**; Isabela Arregui Binz, **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**; Paulo Meira, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**; e Carlos Fernando Simões Filho, **Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV**.

DEMAIS PRESENTES: Carlos Dutra e Luiz Henrique Frota, **Administrativos CMDCA/FUNCRIANÇA**; Patrícia Costa Ribeiro, **Taquígrafa – TG Taquigrafia**.

PAUTA:

1. Abertura;

2. Debates e Deliberações;

2.1. Comissões: Executiva, Finanças, Políticas e Reordenamento;

3. Informes.

Após a conferência de *quorum* foram abertos os trabalhos:

31 **1. ABERTURA**

32 **2. DEBATES E DELIBERAÇÕES**

33 **- EDITAL (Errata):**

34 **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Boa tarde, pessoal.
35 Podemos iniciar? Tudo certo? Nós temos a questão da Resolução nº 50, conforme a gente já
36 tinha alinhado para hoje. Eu só gostaria da gente propor ter erratas para saírem no DOPA,
37 sobre a questão do edital, que são de três OSCs que encaminharam para nós a documentação
38 completa e, por algum equívoco, saiu um ou outro serviço sem a questão. Eu já analisei, vi que
39 estava no SEI o número de crianças certinho, já fiz a contagem para a gente passar em plenária
40 essa demanda, pode ser? Então, assim, o primeiro processo é da **ACOMPAR**, SEI
41 22.0.000086512-9. Eles não estavam na listagem de valores, são 36 adolescentes do Trabalho
42 Educativo. Então, com esse somatório fica mais R\$ 9.104,40, somando 36 adolescentes no per
43 capta. Então, esse é o valor a maior que vai compor o valor da ACOMPAR. Quem é
44 favorável, por favor? Contrários? Abstencões? **APROVADO POR UNANIMIDADE**. O
45 segundo é o **CENTRO SOCIAL GIANELLI**, SEI 22.0.000101754-7. São duas instituições
46 da Sociedade de Educação e Caridade, um é a Escola de Educação Infantil Centro Gianelli e o
47 outro é o Centro Gianelli. Este foi, inclusive, eu que analise, por um equívoco achei que as
48 listas eram as mesmas de Educação Infantil e que essa OSC não tinha Educação Infantil, mas
49 ela tem. Então, ficaram faltando 100 crianças, duas laudadas, com parecer no documento,
50 ficando 102 crianças para inclusão de valores. Um acréscimo de R\$ 7.962,12 de 102 crianças
51 de Educação Infantil per capta. Alguma dúvida, pessoal? Então, em votação, quem é
52 favorável? Contrários? Abstencões? **APROVADO POR UNANIMIDADE**. A outra questão
53 que tinha era do **BEM ME QUER**, mas que já foi o retorno. Luiz Henrique, a OSC está
54 questionando que saiu o impedimento da SMED na lista dela, depois a gente verificou que não
55 era impedimento na SMED, na verdade, é porque ela não possui parceria com a SMED e nem
56 atendimento a crianças. Foi isso porque ela estava fora do edital. A outra foi um pedido de
57 análise de recurso da **JÚNIOR ACHIEVEMENT**. Eles encaminharam o pedido de recurso,
58 alegando que eles têm 1.900 e algumas crianças e que foram computadas apenas 40. Aí eu
59 passo para o Seu Perottoni para explicação e parecer. **Marco A. Perottoni, Casa do Menino**
60 **Jesus de Praga:** Eles alegam que teriam, no mínimo, 1.900 crianças, mas eles não mandaram
61 lista, mandaram simplesmente um site ou um link para acessar e ver os convênios com 7
62 escolas. A gente examinou e construiu o parecer. A Associação Júnior Achievement do Rio
63 Grande do Sul enviou em ofício no dia 25/08/2022 ao CMDCA para apresentar recurso

64 pedindo revisão dos valores alocados para a associação. O Grupo 1 analisou e considerou 40
65 alunos como estimativa para atendimento indireto [Inaudível]. A OSC em ofício tem uma
66 estimativa podendo atender até 1.900 alunos. A análise do processo SEI da OSC foi com base
67 nas 7 escolas enviadas, em virtude de ser um atendimento indireto com a realização de trabalho
68 pontual e não de forma continuada como menciona. Assim, consideramos a média de
69 atendimento das outras OSCs que possuem atendimento diário com jovens e adolescentes.
70 Dessa forma, como não recebemos listas de atendidos, somente um link de acordo de
71 cooperação com a Secretaria de Educação do Estado, como não tivemos acesso aos mesmos,
72 relembrando que o serviço que será considerado é somente o executado em escolas de Porto
73 Alegre, INDEFERIMOS o presente recurso, considerando a média já informada e aprovada
74 junto ao CMDCA. É indireto. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS –**
75 **ACM:** A gente usou o mesmo padrão para o Thiago de Moraes Gonzaga, para outras
76 instituições, foi a mesma linha de corte. E mesmo assim, mesmo que a gente não tivesse usado
77 essa linha de corte, não vieram as listas, conforme prevê o edital. **Marco A. Perotoni, Casa**
78 **do Menino Jesus de Praga:** Foi esse o ponto que nós pegamos, porque não tem lista. Outra
79 coisa que nós conversamos no grupo, talvez para o próximo edital colocar um limite para
80 atendimento indireto. Mas esse é o nosso parecer aí. **Sheila Aparecida Maia Teixeira,**
81 **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** E é um atendimento indireto, não
82 é um atendimento diário. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS –**
83 **ACM:** Tem uma série de questões. Alguma dúvida quanto a este processo? Então, em
84 votação, quem é favorável ao parecer da Comissão do Edital? Contrários? Abstenções?
85 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** É importante dizer, até para deixar registrado em ata,
86 que fizemos a formação hoje pela manhã com todos que estavam presentes para a análise do
87 edital. Hoje, teoricamente, a gente já tem uma lista de alguns que enviaram para a gente
88 começar a análise. Fizemos ponto a ponto, só vamos fechar o check-list para encaminhar e
89 reorganizar os trios a partir do que a gente tem. Assim, a gente só queria fazer um destaque,
90 nós tínhamos poucas pessoas presentes hoje pela manhã. O Conselho é um compromisso e a
91 gente precisa também dar conta. Então, a gente tem um pouco de preocupação quanto a isso,
92 das coisas que não ocorrem no período que a gente acerta, porque todo mundo tem os seus
93 afazeres, depois fica mais difícil de estar compondo ou explicando. Então, a gente só queria
94 deixar claro que fizemos conforme o combinado com todo mundo hoje de manhã. Podemos
95 avançar? Então, vamos para a Resolução nº 50/2008, alterada, para análise:

96 - **RESOLUÇÃO Nº 50 (Resolução nº 150/2022 que altera a Resolução nº 050/2008 e**
97 **respectivas alterações):**

98 Eu vou direto para o texto, tá? Aqui é a introdução. Aqui tem os considerandos com as leis
99 complementares, que estão aqui, que eu acho que não alteraram. **Sheila Aparecida Maia**
100 **Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Foi acrescentado o
101 marco regulatório. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:**
102 Então: *R E S O L V E: Dispor sobre a Autorização para Captação de Recursos Financeiros*
103 *para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei*
104 *8.069/90, na Lei Municipal 6787/91 e na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.*
105 Aqui a proposta de nova redação: *CAPÍTULO I – Do Certificado de Autorização para*
106 *Captação de Recursos Financeiros: Art. 1º - O Certificado de Autorização para de Captação*
107 *de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -*
108 *FUNCRIANÇA tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e*
109 *jurídicas, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de*
110 *competência e âmbito municipal previstos na Lei 8.069/90, que visem à participação,*
111 *promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e*
112 *aprovados pelo CMDCA.* **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da**
113 **Divina Providência – IPSDP:** Foi acrescentado “à participação”. **Roberta Gomes Motta,**
114 **Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Que está agora no CONAMA. Esta aqui
115 também: *Art. 2º - A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos são de*
116 *competência do CMDCA através de deliberação em plenária. O Certificado será nominativo*
117 *em favor da Organização da Sociedade Civil (OSC) e fará referência ao nome do projeto*
118 *aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da autorização.* [Falas
119 concomitantes]. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Tá,
120 pessoal, só vamos um de cada vez! **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres**
121 **Servos da Divina Providência – IPSDP:** Neste a Aline Borges sugeriu se rum parágrafo
122 específico, porque esse parágrafo em si não está falando do assunto. **Priscila Contini**
123 **Marcondes, Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** Existe na legislação a
124 definição de OSC, ela vem daquela legislação específica. Então, a gente pode só fazer um
125 acréscimo ali: *Organização da Sociedade Civil, assim definida pela legislação ‘tal’.* É onde
126 as pessoas conseguem entender onde que elas se encaixam. Organização da Sociedade Civil,
127 em, é amplo. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Pode colocar “Organização da

128 Sociedade Civil, sem fins lucrativos”. **Priscila Contini Marcondes, Federação Espírita do**
129 **Rio Grande do Sul – FERGS:** Também. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de**
130 **Moços do RS – ACM:** Ok. Então: *O Certificado será nominativo em favor da Organização*
131 *da Sociedade Civil (OSC), obrigatoriamente uma Associação Sem Fins Lucrativos e fará*
132 *referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da*
133 *autorização. Depois vou arrumando. Então, vamos à próxima proposta: Art. 3º - A concessão*
134 *do Certificado deverá ser requerida junto ao CMDCA, podendo cada OSC ter*
135 *simultaneamente aprovados até no máximo três cartas de captação por regime de*
136 *atendimento.* **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina**
137 **Providência – IPSDP:** Eu acrescentei ali, por exemplo, semiliberdade é um regime de
138 atendimento, atendimento direto é outro, regimes do ECA. **Roberta Gomes Motta,**
139 **Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Sim, mas “por regime de atendimento”, parece
140 que pode ser assim, um para Serviço de Convivência, um para Aprendizagem, um para
141 Educação Infantil. **Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança:** Na verdade, já
142 coloca para o todo, Roberta. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS –**
143 **ACM:** Ótimo. **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina**
144 **Providência – IPSDP:** Regime de atendimento é o tipo de atendimento, se é direto, indireto
145 ou se são de socioeducação. Então, é diferença. Eu acrescentaria ali: “ou por programas”.
146 [Falas concomitantes]. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:**
147 Mas a gente vai ter um número enorme se for por programa. **Sheila Aparecida Maia**
148 **Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** É por executora, não
149 vai ter todos os programas. No caso de ter 5 ou 6 fica limitado, não contempla tudo. **Roberta**
150 **Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Eu acho que fica muito amplo.
151 Imagina se a gente tem 6 serviços, eu vou ter direito a 6 cartas de captação. **Sheila Aparecida**
152 **Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** A maioria não
153 tem mais de 3 ou 4. **Luiz Henrique Frota, Administrativo CMDCA/FUNCRIANÇA:** O
154 que a gente chama na Resolução nº 050 é “certificado” e não “carta”. Então, são certificados
155 de captação. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis –**
156 **CPCA:** Então, certificados de captação por unidade executora. [Falas concomitantes].
157 **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Então: “...até no
158 máximo três CERTIFICADOS DE CAPTAÇÃO por regime de Unidade Executora e/ou por
159 Regime de atendimento”. Isso? Eu acho que a gente ode colocar em votação, porque como é

160 uma parte divergente, a gente pode colocar em votação. A gente só acha que vai ter um
161 volume exorbitante de projetos aqui. E será que a gente tem possibilidade de análise? Tem uma
162 série de questões, a gente também tem que pensar no trabalho do Conselho hoje, das
163 possibilidades e do formato que a gente tem. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:**
164 Vamos colocar em votação. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS –**
165 **ACM:** Então, temos a proposta de ser por regime de atendimento, direto ou indireto, três, né.
166 Ou por programas, serviços e projetos. Então, a gente precisa colocar em votação quem é
167 favorável de ser por executora e/ou por regime de atendimento direto ou indireto; ou só por
168 programa, serviço ou projeto. Hoje o que vale é por unidade executora e/ou regime de
169 atendimento. É o que nós temos hoje. Vamos colocar em votação se altera para serviço,
170 programa e projeto ou se mantém o que temos hoje por unidade executora e/ou regime ou
171 modalidade de atendimento. Então, quem é favorável a manter como está hoje, por favor, que
172 se manifeste. Quem é favorável a acrescentar programa, serviço e projeto, por favor, que se
173 manifeste. Abstencões? Duas abstencões. Então, **APROVADA:** *Art. 3º - A concessão do*
174 *Certificado deverá ser requerida junto ao CMDCA, podendo cada OSC ter simultaneamente*
175 *aprovados até no máximo três CERTIFICADOS DE CAPTAÇÃO por Unidade Executora*
176 *e/ou por Regime de atendimento. Agora temos: Art. 4º - O Certificado terá a validade de até*
177 *24 meses para captação de recurso, a contar da data de publicação da resolução de*
178 *captação, podendo a liberação e a utilização dos recursos poderem ocorrer até 12, 18 e 24*
179 *meses após o prazo de encerramento de captação. É uma proposta?* **José Alfredo Nahas,**
180 **Parceiros Voluntários:** Sim, 12, 18 ou 24, a gente tem que decidir. **Frei Luciano Elias**
181 **Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Nós já tínhamos vencido esse
182 assunto, se ele foi aprovado agora em setembro, que tenha os dois novos exercícios, contando
183 aqueles primeiros meses que temática, em função de um maior controle e facilidade de gestão
184 da própria equipe técnica Conselho. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do**
185 **RS – ACM:** Por exemplo, se ele for aprovado agora em setembro, entra para o site em
186 setembro, mas vai até o exercício de dezembro de 2024. **Sheila Aparecida Maia Teixeira,**
187 **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Hoje tem que são 6 meses, mas
188 acaba sendo pouco tempo, porque a liberação dos recursos demora muito. Então, se tiver um
189 prazo um pouco maior melhor. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS**
190 **– ACM:** Não está no texto o que ocorre na prática. Talvez esse ajuste de tempo seja uma
191 coisa para a nossa organização e não teria problema manter como está. **José Alfredo Nahas,**

192 **Parceiros Voluntários:** Por exemplo, fechou 24 meses em janeiro, pula sempre um pouquinho
193 mais, vai até 26. Talvez aquele “de até 26 meses”. [Falas concomitantes]. **Roberta Gomes**
194 **Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Só um de cada vez para a gente pode se
195 entender. **Marco A. Perotoni, Casa do Menino Jesus de Praga:** Pode ser até 24 meses,
196 prorrogáveis até o fim do exercício fiscal. Se vai colocar 26 meses, então, que sejam
197 prorrogáveis até o fim. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Isso mesmo, até para
198 fim do exercício fiscal. **Luiz Henrique Frota, Administrativo CMDCA/FUNCRIANÇA:**
199 Ou seja, aqueles que vão até 30 de junho podem ser prorrogados até 31 de dezembro.
200 **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Ok. E agora:
201 *...podendo a liberação e a utilização dos recursos poderem ocorrer até...* Aí a proposta é 12,
202 18 ou 24? Só quero dizer que seguinte tem que pensar de novo nas estruturas que a gente tem.
203 Hoje, pensando no todo, nós temos uma instituição que está buscando projeto de 2017,
204 recursos. Isso é um problema, porque ela esqueceu, não viu e tal. Mas assim, um processo que
205 fica muito tempo é complicado até para monitorar. **Sheila Aparecida Maia Teixeira,**
206 **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** No mínimo de 6 para 12 meses,
207 porque demora muito para o repasse. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São**
208 **Francisco de Assis – CPCA:** Mas se eu pedi dentro do meu tempo hábil, o problema é da
209 estrutura do Conselho, mas instituição nenhuma é prejudicada por isso. O que vale é o
210 momento de origem do pedido. Eu tenho até 6 meses para fazer o pedido do plano de
211 aplicação, se eu pedir no último dia e demorar um ano para repassar, o problema é do
212 Conselho, não é da entidade. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS –**
213 **ACM:** Mas aí vai começar a chegar alteração de nomenclatura de RH, porque em 4 anos a
214 coisa já mudou. **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina**
215 **Providência – IPSDP:** Eu só defendo que seja pelo menos 12, porque essa alteração para o
216 ano fiscal ali, quem já estava com 6 meses confunde na hora de saber. Então, o prazo de 6
217 meses... **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Não vai
218 confundir, porque o certificado já sai com a data final. Então, não tem como confundir. **Frei**
219 **Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Tem a
220 possibilidade de pedir a prorrogação, tem a possibilidade de transferir para outro projeto.
221 Então, é muita proteção para a instituição, não vejo prejuízo. **Roberta Gomes Motta,**
222 **Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** então, quem é favorável a manter os 6 meses e
223 quem é favorável à proposta de 12 meses? Vamos lá? Quem é favorável em manter 6 meses

224 após o término da captação? Quem é favorável aos 12 meses? Abstenções? Duas abstenções.
225 Então, **APROVADA A PROPOSTA DE 6 MESES**: Art. 4º - *O Certificado terá a validade*
226 *de até 24 meses, prorrogáveis até o fim do exercício fiscal, para captação de recursos, a*
227 *contar da data de publicação da resolução da Captação, podendo a liberação e a utilização*
228 *dos recursos poderem ocorrer até 6 meses após o prazo de encerramento de captação. Aqui*
229 *peço: Capítulo II - Da inscrição e tramitação do projeto. Art. 5º - Os projetos deverão ser*
230 *apresentados para protocolo de acordo com o modelo fornecido pelo CMDCA no site (Anexo*
231 *I), sendo analisado após documentação completa. Parágrafo único - São requisitos para a*
232 *OSC protocolar os projetos: Estar registrada, há pelo menos 01(um) ano, e dispor de*
233 *regularidade administrativa e adimplente no CMDCA e demais setores da Prefeitura*
234 *Municipal de Porto Alegre; Ter inscrição do serviço, programa e projeto para o qual solicita*
235 *recursos, estando este de acordo com a atuação e pedido da OSC; Estar credenciada no*
236 *Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com frequência mínima*
237 *comprovada de 75%; Políticas da Educação, Assistência Social e Saúde, devem ter registro*
238 *no Conselho da área tipificada. É isso? **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres***
239 **Servos da Divina Providência – IPSDP**: Antes a gente cobrava a frequência de 75%, mas ali
240 não falava. Ficou melhor. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS –**
241 **ACM**: Sim, e a questão de ter políticas de educação, assistência e saúde, ter registro no
242 Conselho da área. Agora: Art. 6º - *O projeto será analisado pelas comissões internas do*
243 *CMDCA por ordem cronológica de protocolo e avaliado em sessão plenária, em até 120*
244 *dias, a partir da entrega completa dos documentos solicitados. **José Alfredo Nahas,***
245 **Parceiros Voluntários**: Eram 60 dias e passou para 120. Perfeito! **Roberta Gomes Motta,**
246 **Associação Cristã de Moços do RS – ACM**: Ok. Este próximo não teve alteração: *Capítulo*
247 *III - Da aprovação dos projetos. Art. 7º - A aprovação do projeto dependerá de sua*
248 *relevância em favor de crianças e adolescentes e deverá estar de acordo com as políticas*
249 *priorizadas pelo CMDCA nos termos do art. 1º, não podendo haver sobreposição de*
250 *recursos. Se aprovado, será emitido o Certificado de Autorização para Captação de Recursos*
251 *Financeiros e assinado pelo Presidente do CMDCA e pelo Ordenador de Despesas do*
252 *FUNCRIANÇA. Agora o: Art. 8º - Na área da saúde serão aprovados projetos desde que,*
253 *comprovada a relevância do mesmo para a política da criança e do adolescente. O mesmo*
254 *deverá ter um plano de atendimento exclusivo para serviços de acolhimento municipal. E*
255 aqui a gente já tinha colocado na proposta de ter o mínimo de 70% do SUS, né. **Sheila**
256 **Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP**: No

257 outro aparece. [Falas concomitantes]. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São**
258 **Francisco de Assis – CPCA:** Mas ali o “exclusivo” está dizendo que só vai ser... **Paulo**
259 **Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança:** Pode ser “prioritariamente”. **Marco A.**
260 **Perotoni, Casa do Menino Jesus de Praga:** É um artigo só para a saúde. **Carolina Aguirre**
261 **da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC**
262 **(TOPOGIGIO):** A gente poderia colocar ali um atendimento preferencial ou um plano de
263 atendimento prioritário para o serviço de acolhimento. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto**
264 **Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Correto, a gente só quer um atendimento de
265 prioridade àquelas que não têm uma família para proteger mais e hoje estão institucionalizadas.
266 **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** O que é
267 contratualizado pelo SUS acaba indo para o atendimento básico. Tem meses em Porto Alegre
268 que a Santa Casa chega a atender 0,4 crianças/mês, o percentual da cidade. Então, é bem
269 abaixo para uma das que mais captam, chega a ter uma disparidade. A gente recebeu o
270 desenho, é 0,4, não chega a ir uma naquele mês, ela mantém o atendimento do outro mês. É
271 bem preocupante o número, a gente pegou com a Secretaria da Saúde esse levantamento.
272 Chega a ser 3 crianças por meses que passa, isso as contratualizadas com o SUS, que via de
273 regra já recebe. Claro, tem as que já são acompanhadas ali dentro, que já tem um sistema de
274 atendimento, mas são novos naquele mês. Bom, de saúde mental nem se fala. **Priscila Contini**
275 **Marcondes, Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** A gente tem que ver no
276 texto o que é mais relevante. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS –**
277 **ACM:** A relevância é o impacto. **Priscila Contini Marcondes, Federação Espírita do Rio**
278 **Grande do Sul – FERGS:** Essa teoria eu sei, mas na prática... **Sheila Aparecida Maia**
279 **Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Vou dar um exemplo,
280 tem um projeto que atende crianças vítimas de abuso, essa é a relevância, mas dessas crianças
281 que sofreram abuso vai ter que ter algumas vagas para as crianças que sofreram abuso e que
282 são de abrigo. Esse é o aporte, mas do jeito que está ali não parece claro. **Roberta Gomes**
283 **Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Parece que não tem como mensurar o
284 que é relevante ou não. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de**
285 **Assis – CPCA:** O que tem que estar relevante é a política de atendimento para Porto Alegre.
286 **Luiz Henrique Frota, Administrativo CMDCA/FUNCRIANÇA:** É, sem o “acolhimento”,
287 senão vai ficar só para convivência. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do**
288 **RS – ACM:** Então, ficaria “preferencialmente”... [Falas concomitantes]. É isso, pessoal, do

289 art. 8º? Art. 8º - Na área da saúde serão aprovados projetos desde que, comprovada a
290 relevância do mesmo para a política da criança e do adolescente. O PROJETO deve ter um
291 plano de atendimento preferencialmente para serviços de acolhimento do município de Porto
292 Alegre. O próximo parágrafo é por conta de um projeto que passou aqui e no meio do
293 caminho apareceu o pagamento para uma pessoa operar as máquinas, que era quase o valor
294 total do projeto. Aí nós negamos. Então, ficou: *Parágrafo Único: É vedado o pagamento de*
295 *Encargos de Pessoal (RH) quando a sua aplicabilidade for em Âmbito Governamental. E*
296 *ainda, a OSC que possui CEBAS da saúde, precisará apresentar o percentual SUS, sem e*
297 *com cofinanciamento público, o mesmo deverá ser de no mínimo 60%.* E a questão da
298 filantropia é porque tinha alguns hospitais privados buscando o Conselho. Nós temos aqui no
299 9º a redação proposta é excluir, porque no MROSC já está prevista a possibilidade de
300 remuneração de dirigentes. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** A ideia é o seguinte,
301 no art. 9º fala que não é permitido, não serão aceitos projetos que incluam remuneração de
302 diretoria. É como está na resolução. a proposta atual é excluir esse artigo, porque o MROSC
303 já prevê que é possível. Então, a proposta é retirar e aproveitar esse número para um novo
304 artigo. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Legalmente já
305 está na lei, né. Eu vou deixar assim como está, tem que riscar, depois a gente arruma a
306 formatação. Então, vamos para o novo art. 9º: *Art. 9º - Projetos de obras novas ou de*
307 *ampliação serão aprovados de acordo com a Resolução Normativa nº 215 do CONANDA, de*
308 *22 de novembro de 2018, que dispõe sobre parâmetros e ações para proteção dos direitos de*
309 *crianças e adolescentes no contexto de obras e empreendimentos e de acordo com o artigo*
310 *46, item IV, da Lei 13.019/2014, desde que o espaço seja de uso exclusivo para o*
311 *atendimento de crianças e adolescentes, tendo o CMDCA a responsabilidade de avaliar sua*
312 *relevância. É obrigatório, compor todos os pré-requisitos para obras: ART, Projetos,*
313 *Orçamentos e outros documentos que o CMDCA entender por serem pertinentes. Parágrafo*
314 *Único: A OSC deverá apresentar o termo de posse do imóvel e/ou comodato. É vedado obra e*
315 *reforma para espaços alugados.* O que vocês acham? **Sheila Aparecida Maia Teixeira,**
316 **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Já fica claro que em alugado não
317 pode. **Roberta Gomes Motta, Associação Cristã de Moços do RS – ACM:** Ok. Então, o
318 próximo: *Capítulo IV - Da captação de recursos. Art. 10º - Os recursos captados serão*
319 *depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FUNCRIANÇA, vinculado ao projeto*
320 *escolhido pelo contribuinte, quando este for o caso. É isso, está bem. Pessoal, a Carol vai*
321 continuar, porque eu preciso sair. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**

322 **Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Então, ali para a liberação do
323 repasse, a redação proposta: *Capítulo V. Da liberação do repasse. Art. 11º - A OSC requererá*
324 *o repasse dos valores captados, indicando no Plano de Trabalho o valor captado, o Valor do*
325 *percentual retido e o Valor Líquido a receber conforme orientações e modelo em anexo. Ok?*
326 Então, a próxima proposta: *Art. 12º - A OSC apresentará relatório de execução e aplicação*
327 *do projeto do recurso conforme Lei 13.019/2014. Está tranquilo? Então, vamos: Art. 13º - A*
328 *liberação do repasse será realizada pelo Gestor de Parcerias nomeado pela Secretaria*
329 *Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, de acordo com o cronograma de desembolso*
330 *previsto no projeto, pelo Sistema da Despesa Orçamentária do Município - SDO, bem como,*
331 *em estrita observância às normas do Decreto Municipal nº 19775/2017, às normas do*
332 *FUNCRANÇA e a Lei 13.019/2014 (MROSC), não devendo ultrapassar 45 dias úteis,*
333 *mediante a entrega da documentação completa.* **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto**
334 **Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Eu acho que faltava um número de dias
335 [uteis para liberação, porque o que está acontecendo? Um ano para liberar, eu acho isso um
336 absurdo e não dá para continuar assim. **Marco A. Perottoni, Casa do Menino Jesus de**
337 **Praga:** Tinha um cronograma dentro da Prefeitura de 45 dias. **Sheila Aparecida Maia**
338 **Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Era uma vez! **Carolina**
339 **Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC**
340 **(TOPOGIGIO):** Então, colocando esse prazo. **Marco A. Perottoni, Casa do Menino Jesus**
341 **de Praga:** Pode colocar, mas é uma responsabilidade que não é nossa. **Sheila Aparecida**
342 **Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Não é nossa, é da
343 Secretaria. **Marco A. Perottoni, Casa do Menino Jesus de Praga:** Mas se colocar aí e a
344 Secretaria nem ler a resolução não adianta. **Isabela Arregui Binz, Secretaria Municipal de**
345 **Saúde – SMS:** Mas talvez seja mais fácil de responsabilizar, porque aí tu comprometes.
346 **Priscila Contini Marcondes, Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** O
347 limite é óbvio, se não tem é porque está faltando. É claro, pode ter um prazo mínimo
348 renovável, mas não considerando dias uteis. **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto**
349 **Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Antes tinha “dias uteis” no fluxo entre
350 CMDCA e Secretaria. [Falas concomitantes]. **Priscila Contini Marcondes, Federação**
351 **Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** A partir de que ultrapassa os 45 dias tu tens como
352 já argumentar e pedir o retorno. Senão fica no *ad aeternum*, que tem início, mas não tem fim. E
353 daí? **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência –**

354 **IPSDP:** Eu concordo com 45 dias uteis, porque tem que funcionar. **Priscila Contini**
355 **Marcondes, Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** Mas a partir de quando?
356 É a partir da assinatura, a partir do registro, a partir de quando? **Sheila Aparecida Maia**
357 **Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** A partir da solicitação.
358 No momento em que tu solicitas é quando apresenta tudo, todo o trabalho, se tiver alguma
359 coisa errada vai retornar, mas ainda dá tempo de passar por todos os setores. O que acontece
360 hoje? Se acontece algo de errado ele fica parado em um dos setores. **Priscila Contini**
361 **Marcondes, Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** É isso que a gente
362 observa a partir do acompanhamento no SEI. A gente tem essa noção. **Sheila Aparecida**
363 **Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP:** Fica no limbo,
364 ninguém olha o processo, às vezes fica parado um mês. **Priscila Contini Marcondes,**
365 **Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** É porque passa por várias mãos, é
366 nesse sentido. **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina**
367 **Providência – IPSDP:** Sim, até que alguém diz assim: O que está acontecendo com o meu
368 processo? Aí alguém olha e vê que está paradinho por um motivo bem simples. **Carolina**
369 **Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC**
370 **(TOPOGIGIO):** É algo que não comete somente para nós, mas eu concordo de que se não
371 dermos um limite ninguém vai cumprir nunca. Eu colocaria 60 dias uteis e a contar da
372 solicitação do recurso. [Falas concomitantes]. **Priscila Contini Marcondes, Federação**
373 **Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** Eu acho que faz sentido o que a Carol trás,
374 considerando a partir de uma documentação completa. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**
375 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** É a partir do
376 momento que eu solicitei o recurso com tudo, aí dá 60 dias. **José Alfredo Nahas, Parceiros**
377 **Voluntários:** Como fica o texto, então? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**
378 **Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Então fica: *não devendo*
379 *ultrapassar 60 dias úteis, mediante a entrega da documentação completa.* **José Alfredo**
380 **Nahas, Parceiros Voluntários:** Eu acho ruim 60 dias, é muito. **Priscila Contini Marcondes,**
381 **Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** Então, vamos votar 45 ou 60 dias.
382 **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Eu também
383 colocaria 45 dias uteis. Podemos votar também. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**
384 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Então, deixamos
385 45 dias uteis. Vamos continuar: *Capítulo VI - Do repasse dos recursos. Art. 14º - Será*

386 repassado para a OSC o percentual dos recursos captados, considerando os seguintes
387 critérios: 1) para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma
388 de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem
389 retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento; 2) para os demais
390 projetos de atendimento direto: para despesas em manutenção em ação continuada o repasse
391 será de 95%; para as demais despesas, quando os valores de material permanente,
392 construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto, o
393 repasse será de 90%; para projetos de órgãos governamentais o repasse será de 80%; para
394 os demais projetos de atendimento indireto e assessoramento: repasse será de 95% com
395 aprovação mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que
396 ofertado gratuitamente para a rede de atendimento; para os projetos de atendimento indireto
397 na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/comunidades
398 vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados, o repasse será de 90% do valor
399 captado. **Parágrafo Único:** A OSC que possui mais de um serviço, programa e/ou projeto,
400 sendo um deles com retenção diferenciada, deverá separá-lo, para fins de adequar-se a
401 normativa acima. [revisar o áudio]. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**
402 **Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Tá, então: “...o repasse será de
403 90% com aprovação mediante sua especificidade para a política da criança e adolescente,
404 desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento. E: Para os projetos de
405 atendimento direto e indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância destinada
406 ao público/comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados os repasses
407 serão de 80% do valor captado. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São**
408 **Francisco de Assis – CPCA:** Eu acho que assim a gente não está estimulando que instituições
409 façam formação, captação, que é tão relevante para a cidade, tendo um valor de retenção de
410 20%. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**
411 **CAIMC (TOPOGIGIO):** Então, 90%. Eu acho que a gente mantém 90% aqui. Ok. Vamos
412 para o próximo: *Art. 15º - Os valores captados acima do previsto no Certificado ou fora do*
413 *prazo de validade do referido Certificado poderão ser utilizados pela OSC nos projetos já*
414 *inscritos mediante justificativa de utilização dos recursos, ou em um novo projeto a ser*
415 *apresentado, devidamente aprovados em plenária do CMDCA, respeitando o prazo de até*
416 *180 dias. Esgotado este prazo haverá retenção de 50%.* **José Alfredo Nahas, Parceiros**
417 **Voluntários:** Aqui é aquela questão dos 50%. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**
418 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Perfeito! O artigo:

419 *Art. 16º – As solicitações de repasses de valores captados via Boleto e/ou outro meio de*
420 *arrecadação serão aceitas quando efetuadas no prazo de até 180 dias a contar da data do*
421 *pagamento. Os valores não reclamados neste prazo serão incorporados ao FUNCRIANÇA*
422 *para editais anuais, salvo quando a administração pública der causa ao atraso e ao doador*
423 *seja dado conhecimento de fato. José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários: Se não*
424 *contestar em 180 dias, se no caso a administração pública não informou e ela atrasou.*
425 **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**
426 **CAIMC (TOPOGIGIO):** O motivo do atraso. No dia da captação conversamos muito sobre
427 isso. **Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da Divina Providência –**
428 **IPSDP:** Ficou bom, porque a gente não pode deixar que limitem só por boleto, senão a gente
429 vai perder mil doadores se fizer isso. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**
430 **Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Para mim o problema está ali:
431 *Salvo quando a administração pública der causa ao atraso e ao doador seja dado*
432 *conhecimento de fato. Se eu Prefeitura não sei quem é o doador, como eu vou dar*
433 *conhecimento de fato? Ficou confuso. José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários: Pode*
434 *acontecer da Prefeitura não informar. Acontece, às vezes o cara manda, a Prefeitura não acha,*
435 *passa os 180 dias, e aí? Sheila Aparecida Maia Teixeira, Instituto Pobres Servos da*
436 **Divina Providência – IPSDP:** Mas aí é dada a causa à organização. **Carolina Aguirre da**
437 **Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):**
438 Mas se a instituição entra em contato com a Prefeitura informando que tem essa doação, eu sei
439 quem é o doador. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Mas no meu caso, eu mandei
440 para a Prefeitura, isso em setembro do ano passado, a Gerdau mandou todo o demonstrativo e
441 eles só foram achar o recurso da Gerdau em abril deste ano, passou 180 dias. Aí a organização
442 vai ser penalizada? Não pode ser. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento**
443 **Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Mas aí a instituição tem
444 conhecimento de fato. **Priscila Contini Marcondes, Federação Espírita do Rio Grande do**
445 **Sul – FERGS:** A gente poderia fazer um parágrafo único, só para dar uma ênfase. **José**
446 **Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** Está dizendo ali: salvo quando a administração der
447 causa ao atraso. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro**
448 **da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Então, é isso. O próximo. **José Alfredo Nahas,**
449 **Parceiros Voluntários:** Eu vou passando agora para te ajudar: *Capítulo VII - Da utilização*
450 *dos recursos. Art. 17º - Os recursos do FUNCRIANÇA oriundos desta Resolução serão*

451 *aplicados nos serviços, programas e projetos aprovados, priorizados e deliberados pelo*
452 *CMDCA. Art. 18º - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos*
453 *provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de*
454 *inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à*
455 *administração pública, na hipótese de sua extinção. Capítulo VIII - Do acompanhamento dos*
456 *projetos. Art. 19º - Conforme artigo 58 da Lei 13.109/2014, a Administração Pública e o*
457 *CMDCA promoverão o Monitoramento e a Avaliação do Cumprimento do Objeto da*
458 *Parceria que deverão privilegiar: Análise das atividades realizadas, com descrição sumária*
459 *das atividades e metas estabelecidas; Do cumprimento das metas; O impacto do benefício*
460 *social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores*
461 *estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; Monitoramento das etapas do projeto por*
462 *meio de comprovação documental, de visitas no local de execução e de outros procedimentos*
463 *de avaliação e monitoramento do projeto, conforme previsto nos Arts. 58, 59 e 60 do*
464 *MROSC. Aqui é o MROSC, não é o CMDCA. Eu colocaria a administração pública ali. A*
465 *administração pública é que faz o monitoramento e avaliação. **Carolina Aguirre da Silva,***
466 **Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Se a
467 gente não colocar, a gente fecha a nossa participação, tem que ser “administração pública e
468 CMDCA”, senão a gente deixa a nossa participação. **Paulo Francisco da Silva, Pequena**
469 **Casa da Criança:** Tem que colocar o CMDCA como acompanhamento do processo. **Luiz**
470 **Henrique Frota, Administrativo CMDCA/FUNCRIANÇA:** Fica aberto para os dois,
471 porque é interesse do CMDCA. Então, é isso aí. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**
472 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** É isso. Agora: *Art.*
473 *20º – O Gestor de Parcerias da SMDS expedirá relatório mensal sobre o montante de*
474 *recursos captados e repassados às entidades, em meios de comunicação e site próprio, para*
475 *fins de transparência e prestação de contas aos doadores. **Maria do Carmo Hernandorena***
476 **- União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE:** A gente está utilizando “entidade”
477 ou “OSC”? **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da**
478 **Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** A gente troca ali para “às OSCs”. Não está acontecendo
479 isso mensal. **José Alfredo Nahas, Parceiros Voluntários:** A gente deixa o mensal? **Carolina**
480 **Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC**
481 **(TOPOGIGIO):** E é feita essa publicação mensalmente? Como está hoje? **José Alfredo**
482 **Nahas, Parceiros Voluntários:** A gente pode deixar assim, tem até 45 dias. **Carolina**

483 **Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC**
484 **(TOPOGIGIO):** Luiz, esse extrato é coloca no site mensalmente? **Luiz Henrique Frota,**
485 **Administrativo CMDCA/FUNCRIANÇA:** Em princípio não. **José Alfredo Nahas,**
486 **Parceiros Voluntários:** Eu deixaria assim. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de**
487 **Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Tá. Este não tem
488 alteração: *Capítulo IX - Disposições gerais e transitórias. Art. 21º - Os Certificados em vigor*
489 *terão seus prazos de captação respeitados. Art. 22º - Os projetos protocolados até a*
490 *publicação desta Resolução e ainda não aprovados, serão apreciados à luz da Resolução*
491 *050/2008 e suas alterações. Art. 23º - Os projetos e pedidos de renovação protocolados após*
492 *a publicação desta Resolução passarão a obedecer a esta resolução. Art. 24º - Revogam-se*
493 *as disposições em contrário, em especial a resolução 050/2008 e alterações posteriores. Art.*
494 *25º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto*
495 *Alegre.* E era isso ou alguém tem mais alguma colocação a fazer? **José Alfredo Nahas,**
496 **Parceiros Voluntários:** Fiquei com uma dúvida, a gente vai continuar com o nº 050, não vai
497 ter alteração da resolução. **Frei Luciano Elias Bruxel, Instituto Cultural São Francisco de**
498 **Assis – CPCA:** É a 050/2022. **Luiz Henrique Frota, Administrativo**
499 **CMDCA/FUNCRIANÇA:** Não. **Priscila Contini Marcondes, Federação Espírita do Rio**
500 **Grande do Sul – FERGS:** Eu acho até bom mudar o número, senão... **Luiz Henrique Frota,**
501 **Administrativo CMDCA/FUNCRIANÇA:** Já tem um número reservado. Eu ia dizer para
502 vocês na semana passada. O número reservado para esta resolução é o 150. **Priscila Contini**
503 **Marcondes, Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS:** Boa! Porque se fosse
504 050/2022 ia dar uma mistura com a 050 de não sei quanto. **Carolina Aguirre da Silva,**
505 **Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Isso.
506 **Luiz Henrique Frota, Administrativo CMDCA/FUNCRIANÇA:** Esta é a Resolução nº
507 150 que altera a Resolução nº 050. Mas ela já teve uma alteração. **Paulo Francisco da Silva,**
508 **Pequena Casa da Criança:** Muito bem, Luiz Henrique! **Frei Luciano Elias Bruxel,**
509 **Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA:** Podemos colocar que altera a
510 Resolução nº 050 e todas as suas alterações. **Luiz Henrique Frota, Administrativo**
511 **CMDCA/FUNCRIANÇA:** Resolução nº 150 que altera a Resolução nº 050/2008 e
512 respectivas alterações. **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do**
513 **Morro da Cruz – CAIMC (TOPOGIGIO):** Daqui esta resolução vai para o Fórum, que vai
514 fazer a análise, depois volta para nós. E combinamos com o Fórum de fazermos uma

515 devolutiva com eles presentes, para a gente fechar e aprovar. Então, vencemos. Era isso,
516 pessoal.

517 **Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal dos**
518 **Direitos da Criança e do Adolescente, às 16h30min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia**
519 **Costa Ribeiro, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de**
520 **veracidade.**